



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.387.226/0001-51, com sede na Rua Firenze, nº. 254, Bairro Montecatini, Cambé/PR, CEP: 86186-130, representada por **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, RG: 5.336.622-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 967.266.879-15, residente e domiciliado na Rua Firenze, nº. 254, Bairro Montecatini, Cambé/PR, CEP: 86186-130.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo Pregão Eletrônico nº. 03 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 5.570,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato. A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de agosto de 2016.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


VENICIOS SOUZA SPOSITO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva

RG: 5.388.413-0 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta

RG: 9.438.090-1

SSP/PR

TRIBUNA DO VALE

Sexta-feira, 26 de agosto de 2016

Edição Nº 3185 A-7

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

J.G. LOTEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 13.696.231/0001-23, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Renovação de Licença de Instalação para a atividade de loteamento, localizada no prolongamento da Av. Paulo Pescarolo, nº 261, seção Chácara Pirianito no município de Uraí/PR CEP: 86280-000.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

M.F. GIOVANNETTI CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 15.029.801/0001-57, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Renovação de Licença de Instalação para a atividade de loteamento, localizada na Rua Tertuliano de Moura Bueno S/N, bairro Flamenguinho no município de Ibaiti/PR CEP 84900-000.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COFERPAN COMERCIAL DE FERMENTOS E PROD DE PANIF LTDA, empresa inscrita no CNPJ 76.273.762/0001-23, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença de Prévia nº 114972, válida até 17/08/2018 e requer a Licença de Instalação, para a atividade de loteamento residencial urbano, no Lote B – Barrinha ou Imbaú, no município de Curiúva/PR, Curiúva, 25 de agosto de 2016.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AUTO POSTO CRISTALINA LTDA, inscrita no CNPJ 06.128.983/0001-22, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Prévia nº 41.535 válida até 17/08/2018, para Ampliação da galonagem – instalação de novos tanques e requer a Licença de Instalação, localizado na Rod BR 153 – Km 30, Ubá, no município de Santo Antônio da Platina/PR, Santo Antônio da Platina, 25 de agosto de 2016.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

WALTER CAMPOS DO AMARAL RENNÓ, inscrito no CPF. 396.308.706-49, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Prévia nº 114401, válida até 02/08/2016 e requer a Licença de Instalação para a atividade de loteamento residencial, localizado na Avenida José P. Rennó – Fazenda São Benedito, Zona Rural, no município de Santo Antônio da Platina/PR, Santo Antônio da Platina, 25 de agosto de 2016.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 78.320.397/0014-00 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para DEPÓSITO E COMÉRCIO DE AGROTÓXICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FITOSSANITÁRIA instalada a RODOVIA ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA PR 092, KM 303,2 BAIRRO ZONA INDUSTRIAL 02, MUNICÍPIO JOAQUIM TÁVORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 97/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.387.226/0001-51.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.

Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

Valor: de R\$ 5.570,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Data da Assinatura: 03/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Sei no PR de CORRE interior

Diversas ruas CEP ou cidades registro estão em blemas no interior acordo com um ração das Associações e Empresas do Paraná (Faci encaminhou à dos Correios no um pedido de re Códigos de E Postal (CEP), pa novos bairros e surgiram em div ranaenses, mas a resposta. A dem diversas associa do estado, que problemas princ as emissões de co do Serviço de Pr to (SPC). Segun 3% dos 70 mil d viados mensalm aos destinatários de CEP, o que faz inadimplentes n real condição.

Segundo Ed Filho, diretor

de extensão urbana. Correios também alegam. realizadas, em média, 60 gões por mês no Paraná, ictuário de novos logradou- último dia útil de cada mês e do para essas revisões.